

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/>



PREFEITURA DA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

EDITAL SECAD. Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Onde se lê:

4.1.1.1 **Formação Acadêmica:** Cada curso de especialização valerá 2,0 (dois) pontos, sendo pontuadas até 02 (duas) especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007. Para o curso de Mestrado serão atribuídos 04 (quatro) pontos e para o Doutorado 05 (cinco) pontos, limitados a apenas um curso cada. Todos deverão ser na área correspondente ao Cargo/Função escolhido.

Leia-se:

Formação Acadêmica: A Graduação valerá 2,0 (dois) pontos, sendo pontuadas até 01 (um) curso. O curso de especialização valerá 2,0 (dois) pontos, sendo pontuadas até 01 (um) especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007. Para o curso de Mestrado serão atribuídos 04 (quatro) pontos e para o Doutorado 05 (cinco) pontos, limitados a apenas um curso cada. Todos deverão ser na área correspondente ao Cargo/Função escolhido

Onde se lê:

ANEXO II

Quadro de Pontuação da Análise Curricular

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | Pontos por Curso | Máximo de Pontos |
|---|------------------|------------------|
| PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) <ul style="list-style-type: none">No máximo 02 (duas) Pós-GraduaçõesCarga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) | 2,0 | 4,0 |



PREFEITURA DA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|--|--|--|
| horas | | |
| Obs.: Pós-Graduação na área correspondente ao Cargo/Função escolhido | | |

Leia-se:

ANEXO II

Quadro de Pontuação da Análise Curricular

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | Pontos por Curso | Máximo de Pontos |
|--|-------------------------|-------------------------|
| GRADUAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> No máximo 01 (um) Graduação Obs: Graduação na área correspondente ao Cargo/Função escolhido | 2,0 | 2,0 |
| PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) <ul style="list-style-type: none"> No máximo 01 (um) Pós-Graduação Carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas Obs.: Pós-Graduação na área correspondente ao Cargo/Função escolhido | 2,0 | 2,0 |
| Subtotal | | 4,0 |

RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração